

**DIRETORIA DE GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO  
COORDENADORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE DO TURISMO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA**

**DESCRITIVO DE ÁREA - PARANÁ MAIS INFRA  
SINALIZAÇÃO**

Dicas de como preencher o formulário: Preencha todos os campos em branco; o formulário possui vários menus suspenso indicados como “Escolha”, basta clicar e indicar a resposta correta; existem 2 campos para disponibilização de imagens comprobatórias, caso seja necessário o encaminhamento de mais imagens, anexar junto ao e-mail.

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>Município</b>                   | <input type="text"/> |
| <b>Protocolo nº</b>                | <input type="text"/> |
| <b>Número de Habitantes</b>        | <input type="text"/> |
| <b>Estimativa de Público Anual</b> | <input type="text"/> |

**1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| <b>Logradouro</b> | <input type="text"/> |
| <b>Número</b>     | <input type="text"/> |
| <b>Bairro</b>     | <input type="text"/> |
| <b>Coordenada</b> | <input type="text"/> |

## 2. DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

|   |
|---|
|   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>OBSERVAÇÃO</b><ol style="list-style-type: none"><li>1. O projeto será analisado de acordo com critérios estabelecidos pela SETU, considerando a Lei Estadual n.º 21.762/2023 e o art. 668 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;</li><li>2. Após a conclusão da análise técnica e jurídica em orientações iniciais, a solicitação e projeto serão analisados pela SETU a fim de identificar o interesse turístico e a viabilidade do objeto, podendo ser solicitada complementação do mesmo;</li><li>3. Após aprovação e parecer favorável em relação ao projeto pelas equipes técnicas responsáveis, o município deverá seguir com os trâmites para a assinatura do Convênio com a Assessoria Jurídica, o qual exige a apresentação de documentação específica;</li><li>4. A aprovação do projeto não garante a celebração de convênio, sendo que este dependerá da disponibilidade orçamentária.</li></ol></li></ul> |

## 3. DESCRITIVO DO PROJETO

*Descrever de forma sucinta o que se pretende promover ou realizar, qual é o público-alvo e qual o benefício esperado para o município.*

|  |
|--|
|  |
|--|

## 4. DADOS DO MUNICÍPIO

|  |          |  |
|--|----------|--|
| Está inserido no Mapa do Turismo Brasileiro? | Escolher |  |
| Participa de uma IGR?                        | Escolher | Qual? Escolher   |
| Possui Secretaria de Turismo?                | Escolher | Nome: <input type="text"/><br>Telefone: <input type="text"/><br>e-mail: <input type="text"/> |

|  |          |                        |
|--|----------|------------------------|
| Considera que o Município é  | Escolher |                        |
| Possui atrativo turístico com fluxo de visitação?  | Escolher | Indicar quais          |
| Possui calendário oficial de eventos turísticos?   | Escolher | Anexar junto ao e-mail |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>OBSERVAÇÃO</b><ol style="list-style-type: none"><li>1. Mapa do Turismo Brasileiro (<a href="http://www.mapa.turismo.gov.br">www.mapa.turismo.gov.br</a>);</li><li>2. Município Turístico: aquele que possui fluxo regular de visitantes e o turismo como uma atividade econômica;</li><li>3. Município de Potencial Turístico: aquele com recursos naturais ou culturais ainda não explorados turisticamente.</li></ol></li></ul> |          |                        |

## 5. JUSTIFICATIVA

*Descrever de forma sucinta a que se pretende com o projeto, ordenando os dados e elementos que possibilitam traçar o panorama da situação atual, o problema e projetar os benefícios que o programa trará para o município e para a região.*

*É fundamental destacar como o projeto integra a estratégia municipal prevista no desenvolvimento do turismo local, não sendo uma ação isolada.*

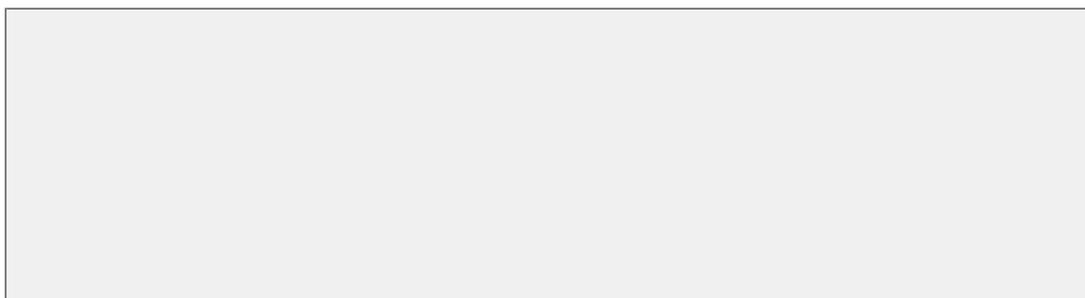
## 6. OBJETIVOS

*Deve-se definir e apresentá-los em dois tópicos: geral (ênfatisando de forma sintética a transformação que se pretende alcançar no município e em seus municípios); e específicos (decorrentes da implantação do projeto, podendo ser de cunho social, cultural, econômico, urbano, ambiental entre outros, vinculando-os ao turismo).*

## 7. RECURSO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Contrapartida mínima 1% (um por cento) do valor do convênio, para Municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5000;             |
| <input type="checkbox"/> | Contrapartida mínima 5% (cinco por cento) do valor do convênio, para municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5001 a 0,7000; |
| <input type="checkbox"/> | Contrapartida mínima 10% (dez por cento) do valor do convênio, para os municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal superior 0,7000.      |

## 8. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



## 9. ANÁLISE TÉCNICA

- As placas devem obedecer a um conjunto de critérios que objetivem garantir sua imediata identificação e a correta assimilação das mensagens que veiculam;
- A padronização de cores e formas, o cumprimento dos parâmetros de dimensionamento e de composição dos elementos gráficos e a obediência aos princípios de aplicação das placas garantem a eficácia da sinalização e devem ser critérios observados;
- As placas devem ser visíveis e legíveis para garantir sua funcionalidade;
- Observar as normas para as placas direcionadas ou próximas aos patrimônios tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

[Guia Brasileiro de Sinalização Turística - IPHAN](#)

## 10. CONDICIONANTES DE CONVÊNIO

As propostas serão analisadas pela Secretaria de Estado do Turismo - SETU, e os possíveis impedimentos identificados serão comunicados aos proponentes, conforme prazos estabelecidos, podendo ser solicitadas complementações.

Poderão ser considerados impedimentos de ordem técnica:

- A não apresentação ou apresentação incompleta deste formulário;
- A desistência da proposta por parte do município;
- A falta de razoabilidade ou incompatibilidade do valor proposto;
- Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

É de ciência do município:

- Os itens a serem contratados ou adquiridos com os recursos do convênio deverão ser adquiridos após celebração do convênio;
- Todos os itens ou serviços a serem contratados para execução do convênio deverão ter seu processo licitatório iniciado após a celebração de convênio;

- Ao longo do processo de análise da documentação podem surgir novas demandas e critérios obrigatórios a serem cumpridos pelos municípios.

O Descritivo de Área é um documento obrigatório que fundamenta a explicação dos parâmetros mínimos exigidos para a elaboração do projeto e permite que o corpo técnico responsável pela análise tenha compreensão sobre as principais informações relativas à implantação da sinalização turística.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**